

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO  
DETERMINADO Nº 01/2018**

JEREMIAS IZAGUIRRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1132/2018, **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio dos Servidores designados pela Portaria nº 20/2018, quanto a realização de inscrições e resolução de casos omissos, e a confecção e aplicação de prova será através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 1.2 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Mural de Publicações da Câmara, sendo seu extrato veiculado ao menos uma vez, em emissora de rádio, com abrangência na cidade e interior, no mínimo um (01) dia antes das inscrições, também na internet, no site [www.saofranciscodeassis.rs.leg.br](http://www.saofranciscodeassis.rs.leg.br);
- 1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Câmara e no site;
- 1.4 É obrigação do candidato, acompanhar todos os Editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado;
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado constituirá na aplicação de prova, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.6 A contratação será administrativa pelo prazo determinado de cento e oitenta (180) dias;

**2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:**

- 2.1 Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função, conforme tabela abaixo e atribuições constantes do **Anexo I** do presente Edital;

<b>Cargos</b>	<b>Vagas Legais</b>	<b>Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na inscrição</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vencimento mai/2018</b>
Tesoureiro	01	Ensino Médio Completo	40	1.635,00

### **3. INSCRIÇÕES:**

- 3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Câmara Municipal de Vereadores, sito a rua Treze de Janeiro, nº 535, no período compreendido entre 11 a 13 de junho do corrente ano, no horário das 08 às 12 horas e das 13:30 às 15:30, exclusivamente na segunda-feira, dia 11 e nos dias 12 e 13, das 08:00 às 13 horas, na sala da Contabilidade.
- 3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- 3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;
- 3.4 O valor da inscrição é de R\$ 20,00 devendo ser recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda, sito a Rua Treze de Janeiro, nº 570, no horário das 08 às 13 horas. Serão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores de sangue, que se enquadrarem no artigo 1º da Lei Municipal 622/2011;

### **4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço no prazo e horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo III;
  - b) Apresentar cópia legível (frente e verso) do documento de identidade ou carteira profissional, bem com o original, para simples conferência;
  - c) Apresentar cópia legível do CPF ou do protocolo do mesmo, bem como o original para simples conferência;
  - d) Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
  - e) Apresentar comprovante de escolaridade de acordo com o item 2;

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

- 5.1 A homologação das inscrições será publicada no dia 14/06/2018;
- 5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições aceitas poderão interpor recursos escritos, perante a Comissão, no prazo de um (01) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação;
  - 5.2.1 A Comissão apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara para julgamento, no mesmo prazo,

cuja decisão deverá ser motivada, após este prazo, será publicado no dia 16/06/2018 a homologação final dos inscritos.

- 5.2.2 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas definidas no presente Edital;

## **6. PROVAS OBJETIVAS**

- 6.1 A prova objetiva será composta de vinte (20) questões de múltipla escolha, elaborada pela Secretaria de Educação e Cultura, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, sendo: Cinco (05) questões de português, cinco (05) questões de matemática e dez (10) questões conhecimentos específicos;
- 6.2 A todas as questões corretas serão atribuídos um (01) ponto, de modo que a prova totalizará vinte (20) pontos;
- 6.2.1 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões;
- 6.3 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente;
- 6.3.1 A bibliográfica recomendada para as provas encontra-se no Anexo II deste Edital;

## **7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:**

- 7.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 17 do mês de junho de 2018, sito à rua Treze de Janeiro, nº 1415, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil Martins Bitencourt, com início às 9:00 horas, com duração de uma hora e meia;
- 7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do comprovante de inscrição de documento oficial com foto, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta;
- 7.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1, serão excluídos do certame;
- 7.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame;
- 7.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial;

- 7.3 No horário definido para início da prova, seus aplicadores convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo à vista de todos os presentes;
- 7.4 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão se constam as vinte questões;

#### **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

- 8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
  - 8.1.1 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
  - 8.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de matemática;
  - 8.1.3 Tiver obtido a maior nota na prova de português;
  - 8.1.4 Sorteio realizado em ato público;
- 8.2 O sorteio ocorrerá na sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 19 de junho de 2018, às 11 horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;
- 8.3 A aplicação do critério será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados;

#### **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

- 9.1 Transcorrido o prazo, sem a interposição, de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente para Homologação, no dia 20/06/2018.
- 9.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

#### **10. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

- 10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de dois (02) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:
  - 10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
  - 10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
  - 10.1.3 Apresentar atestado médico exarado por médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
  - 10.1.4 Possuir a escolaridade exigida no item 2 deste Edital;

- 10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por correspondência mediante recibo do candidato;
- 10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- 10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação para o final da lista de aprovados;
- 10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a vigência da Lei 1132/2018;
- 10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória;

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços;
- 11.2 Os casos omissos e situações não prevista neste Edital serão resolvidas pela Comissão designada.

Gabinete da Presidência, em 08 de junho de 2018.

Jeremias Izaguirre de Oliveira  
Presidente

## ANEXO I

**CARGOS: DOS CARGOS**  
**EFETIVOS NÍVEL:**  
**MÉDIO**  
**SERVIÇO: ADMINISTRATIVO**  
**CARGO: TESOUREIRO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** realizar o trabalho de digitação de natureza variada que exija correção de linguagem e técnica; redigir informação referente ao serviço.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; entregar valores e receber pagamentos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; receber e recolher importâncias nos bancos; movimentar depósito, bem como realizar conciliações bancárias; preencher e conferir cheques; eventualmente efetuar pagamento do pessoal; fornecer o suprimento para pagamentos externos; confeccionar gráficos ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais; executar trabalhos de escrituração de livros, fichas contábeis; efetuar cálculos relativos à folha de pagamento e à concessão de vantagens funcionais; efetuar pagamentos; organizar arquivos fichários, mantendo-os atualizados; outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** até 40 horas semanais, com compensação de horário pelo serviço noturno realizado pelos dias de sessão.

**REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:**  
**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio Completo

## ANEXO II

### DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

#### Português:

- a) Interpretação de texto;
- b) Separação silábica;
- c) Acentuação gráfica;
- d) Ortografia: emprego de consoantes e iniciais Maiúsculos;
- e) Sinais de pontuação;
- f) Emprego de verbos;
- g) Pronomes pessoais retos e de tratamento;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Substantivos: grau, gênero e número;
- j) Encontros vocálicos e consonantais.
- k) Regência e concordância verbal e nominal;
- l) Análise sintática;
- m) Sufixos e prefixos.

#### Matemática:

- a) As quatro operações com números inteiros, decimais e fracionários;
- b) Sistemas de Medidas: área, comprimento, velocidade, superfície, tempo e volume;
- c) Expressões numéricas, com o uso de sinais;
- d) Porcentagem, juros simples e compostos;
- e) Regra de três simples e composta;
- f) Equações de primeiro e segundo grau, funções e equações exponenciais;
- g) Potenciação e Radiciação;
- h) Médias: Aritmética, Geométrica e Ponderada;
- i) Progressões: aritméticas e geométricas;
- j) Razão e proporção, números primos;
- k) Resolução de problemas dos conteúdos listados.

#### Conhecimentos Específicos:

- a) Lei Orgânica Municipal;
- b) Regime Jurídico Municipal;
- c) Constituição Federal de 1988;
- d) Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000.

**ANEXO III (FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2018)**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

<i>FOTO</i>	Nome do Candidato: _____		
	Filiação Pai: _____		
	Mãe: _____		
	Endereço – Rua nº: _____		
	Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____
	CEP: _____	Fone para recado: _____	
	Data de Nascimento: _____	Sexo: _____	Carteira Identidade: _____
	Candidato à vaga de: _____		

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Concurso, que as declarações acima são verdadeiras.

São Francisco de Assis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Comissão de Acompanhamento

<i>FOTO</i>	FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____	
	Nome do Candidato: _____	
	Candidato à vaga de: _____	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Comissão de Acompanhamento

É obrigação do candidato inteirar-se do local e horário de realização das provas.

O candidato deverá levar este comprovante de inscrição, documento de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta no dia da prova e comparecer no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado.